



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*

Ata nº1

Ao dia dezasseis do mês de abril de dois mil e vinte e quatro pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, reuniu por videoconferência nas instalações do Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa na sala de formação e nas instalações do Hospital das Forças Armadas – Polo do Porto no auditório, Júri nomeado de acordo com o Aviso n.º 7676/2024/2 de 11 de abril de 2024 - Procedimento concursal comum para preenchimento de D: um posto de trabalho para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de farmácia para o Hospital das Forças Armadas - Polo do Porto (Farmácia Hospitalar). Com a presença de todos os elementos do júri constituído pelo Presidente Major *José Carlos Silva Lopes*, Técnico de Saúde, 1º Vogal Efetivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Primeiro Tenente *Artur Jorge de Pinho Rodrigues*, Técnico de Saúde, 2º Vogal Efetivo, *Maria do Rosário Fernandes Costa Garcia*, Técnica Superior de Farmácia, tendo como ponto único da ordem de trabalhos, estabelecer e aprovar a grelha classificativa para avaliação curricular dos candidatos ao procedimento. Assim e por unanimidade deliberou-se:

1. Requisitos obrigatórios:
  - 1.1. Licenciatura em Farmácia;
  - 1.2. Cédula profissional de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Farmácia;
2. Documentos obrigatórios a apresentar:
  - 2.1. Certificado de habilitação académica;
  - 2.2. Cédula profissional de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Farmácia;
  - 2.3. Curriculum vitae em modelo europeu, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;
  - 2.4. Evidência documental dos aspetos considerados para avaliação sendo que toda a informação constante do curriculum vitae que não se encontre devidamente documentada, não será considerada na avaliação curricular;
3. Perfil de competências
  - 3.1. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão: cada mês completo de serviço no Hospital das Forças Armadas-Polo do Porto, no Serviço de Farmácia;
  - 3.2. Perfil Preferencial - Experiência em manipulação de citotóxicos
4. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso
  - 4.1. Avaliação curricular de acordo com o número 2 do artigo 6º da Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020;
  - 4.2. Os candidatos que apresentem o perfil definido no ponto 3 serão sujeitos a avaliação curricular de acordo com alínea c) e alínea d) do número 2 do artigo 7º da Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020, com os parâmetros e respetivas ponderações constantes da grelha de avaliação.

Anexa-se grelha de avaliação do procedimento concursal comum para preenchimento de D: um (1) posto de trabalho para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica para o Hospital das Forças Armadas - Polo do Porto (Farmácia Hospitalar) de acordo com Aviso n.º 7676/2024/2 de 11 de abril de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

A classificação final e a conseqüente ordenação dos candidatos (OC), resulta da avaliação curricular e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$OC = A+B+C+D+ (E.1+E.2+E.3+E.4+E.5+E.6) +F$$

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri,

HFAR, em Lisboa, 16 de abril de 2024

Presidente:

José Carlos Silva Lopes

1.º Vogal Efetivo:

António Jorge de Pinho Rodrigues

2.º Vogal Efectivo:

Roxano Gracil





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Handwritten initials and signature: DR, S

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			PONDERAÇÃO	MÁXIMO
A	A habilitação académica e profissional	Licenciatura em Farmácia	10	12,00
		Mestrado em área conexas à Licenciatura em Farmácia	11	
		Doutoramento em área conexas à Licenciatura em Farmácia	12	
B	Classificação final obtida	A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	$Y = \frac{3X-30}{10}$	3,00
C	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	Cada mês completo de serviço no Hospital das Forças Armadas-Polo do Porto, no Serviço de Farmácia	0,15	1,50
D	Experiência profissional	Experiência mínima de seis meses em manipulação de citotóxicos	0,50	0,50
E	Actividades de formação frequentadas - desde que de duração igual ou superior a seis horas			
E.1		Por cada ação de formação com interesse para a área profissional de Farmácia e sujeitas a avaliação;	0,04	0,60
E.2		Por cada ação de formação com interesse para a área profissional de Farmácia, mas sem avaliação;	0,02	0,30
E.3		Por cada ação de formação de âmbito geral e sujeita a avaliação	0,01	0,20
E.4		Por cada ação de formação de âmbito geral mas sem avaliação	0,005	0,10
	Outros fatores de valorização profissional independentemente da carga horária			
E.5		Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza e de carácter profissional	0,02	0,3
E.6		Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas à formação de primeiro nível	0,5	0,5
F	Actividades relevantes relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros factores que constem na acta nº1. (outros factores como critérios preferenciais)	Participação em projetos de investigação na área profissional	0,5	1,00
		Participação em grupos de trabalho de natureza técnico/científica	0,3	
		Monitor de estágio por ano letivo	0,2	
			<b>TOTAL</b>	<b>20,00</b>